



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.014, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

Altera o Decreto Municipal n. 3.003, de 03 de agosto de 2018, para substituir representante do Poder Executivo no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA;

DECRETA:

Art. 1º O item 2.2, da alínea “a”, do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal n. 3.003, de 03 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Governamental:

a) Poder Executivo:

(...)

2.2. Ney Wagner Dias da Silva – suplente; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de agosto de 2018. (PA n. 6447/2010)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município